

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



## LEI MUNICIPAL Nº 1991/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Lei Legislativo 2023. Vereador Domingos Sávio do Nascimento.

**DENOMINA RUA JOSÉ OSMAR ARAÚJO (OSMAR XAVIER), ZONA ADMINISTRATIVA VI, LOCALIDADE DE TABULEIRO ALTO NO DISTRITO DO PARAPUÍ, NO CENTRO URBANO DA REGIÃO, COM INÍCIO NA LOCALIDADE DA ENTRADA PARA O TABULEIRO ALTO PRÓXIMO AO SAPÓ DE BAIXO E FINAL NO INÍCIO DA PASSAGEM MOLHADA QUE LIGA TABULEIRO ALTO AO REFERIDO DISTRITO EM SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA JOSÉ OSMAR ARAÚJO (OSMAR XAVIER), ZONA ADMINISTRATIVA VI, LOCALIDADE DE TABULEIRO ALTO NO DISTRITO DO PARAPUÍ, NO CENTRO URBANO DA REGIÃO, COM INÍCIO NA LOCALIDADE DA ENTRADA PARA O TABULEIRO ALTO PRÓXIMO AO SAPÓ DE BAIXO E FINAL NO INÍCIO DA PASSAGEM MOLHADA QUE LIGA TABULEIRO ALTO AO REFERIDO DISTRITO EM SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

**Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.**

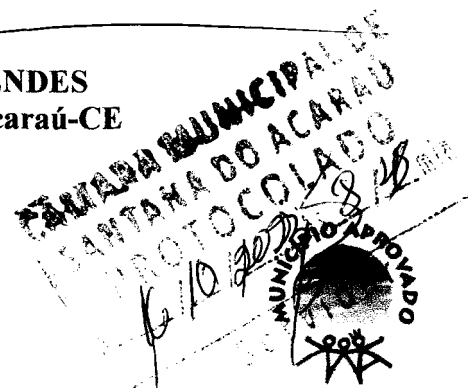
**Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 06 de outubro de 2023.

  
**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES**  
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA**  
*do Acaraú*  
*Trabalhando junto com o povo!*



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal N.º 1991/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**DENOMINA RUA JOSÉ OSMAR ARAÚJO (OSMAR XAVIER), ZONA ADMINISTRATIVA VI, LOCALIDADE DE TABULEIRO ALTO NO DISTRITO DO PARAPUÍ, NO CENTRO URBANO DA REGIÃO, COM INÍCIO NA LOCALIDADE DA ENTRADA PARA O TABULEIRO ALTO PRÓXIMO AO SAPÓ DE BAIXO E FINAL NO INÍCIO DA PASSAGEM MOLHADA QUE LIGA TABULEIRO ALTO AO REFERIDO DISTRITO EM SANTANA DO ACARAÚ-CE.**

**FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.**

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1991/2023.

**DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2023.**

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL**

